

LEI MUNICIPAL N.º 1.682, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza a instalação de obelisco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o *Lions Clube de Nova Xavantina*, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.974.063/0001-37, a instalar obelisco de identificação da instituição, no canteiro central da Avenida Ministro João Alberto – centro, setor Xavantina, nesta cidade.

Parágrafo único. O obelisco de que trata o caput deste artigo, se constituirá de 01 (uma) coluna com o símbolo do *Lions Clube* e o slogan “Nós Servimos” e 01 (uma) base de alvenaria com a estátua de 02 (dois) leões, com o nome do Clube.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT,
21 de novembro de 2012.

Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal